ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.263, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Caí – CIS/CAI e a abrir crédito especial no valor de R$ 24.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a promover a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Caí – CIS/CAI, constituído por municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para a consecução das finalidades a seguir:

I – realização de ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

II – planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – integrar Pessoa Jurídica, se assim for deliberada e convir ao bom desempenho do Consórcio.

Art. 2.º O Consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas câmaras municipais.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a manutenção do Consórcio, na seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
03	Recursos vinculados para a saúde – União
10	Saúde
302	Assistência hospitalar e ambulatorial
0049	Assistência médica à população
2607	SIA – SUS
3.3.70.41.99.02-6317	Contribuições para manutenção dos consórcios

Art. 4.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o superávit do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais) proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do SIA/SUS, referente ao exercício de 2004.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de agosto de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 649-8200 - Fax: (51) 632-4594